

**PORTARIA IPREMB Nº 465, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA NERCI MIRANDA FERREIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 7º e art. 55, Inciso I da Lei Municipal nº 4.275 de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2394, de 15 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para a requerente, Nerci Miranda Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 372.113.586-53, cônjuge do ex-servidor falecido, Raimundo João Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 258.509.897-49.

**Parágrafo único.** A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Professor PII, matrícula nº 0106022-8, lotado no Quadro Setorial da Educação, símbolo EJ C5 50, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite,

cujo pagamento é devido a partir da data do, ou seja, 19 de novembro de 2021, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Nerci Miranda Ferreira.

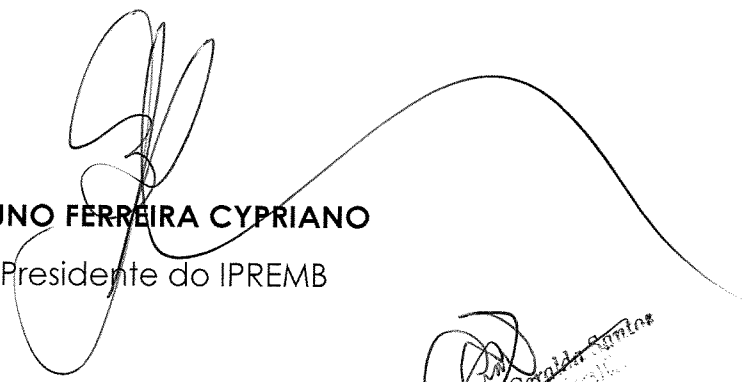
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 23 de junho de 2022.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**

Presidente do IPREMB

  
Cristiane Gerold Simões  
Chefe de Gabinete  
IPREMB